

3813/2025, ficando o restante a ser empenhado à conta do orçamento.

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme solicitado através da Solicitação de Empenho nº 109/2025/SEINF, constante no SEI 2025-29000423, devidamente autorizado pelo Secretário Extraordinário de Infraestrutura

**DATA DA ASSINATURA:** 12/12/2025

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
12 DE DEZEMBRO DE 2025.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE INFRAESTRUTURA

#### **ANULAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO Nº 3845 DE 25/07/2025**

Em cumprimento a liminar proferida em 07/08/2025 pela 1ª Vara Cível da Comarca de Angra dos Reis nos autos do Processo 0806085-81.2025.8.190003 (MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL) e a

conclusão administrativa nos autos do Processo SEI-2025-19001424, tornam NULOS os efeitos da Notificação 3845, lavrada em 25/07/2025 em face de Condomínio Geral Portogalo, publicada às páginas 138 e 139 do Boletim Oficial nº 2176 em 29/07/2025.

PUBLIQUE-SE.

MAURÍCIO LAMEGO PINHO

DIRETOR-PRESIDENTE DO IMAAR

#### **DECRETO N° 14.510, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA NO DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2025, A PARTIR DAS 13H, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a realização da final da Copa Intercontinental no dia 17 de dezembro de 2025, evento de grande relevância esportiva;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do funcionamento da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir segurança, mobilidade urbana e continuidade dos serviços públicos;

CONSIDERANDO o Processo SEI-2025-11001724,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** No dia 17 de dezembro de 2025, fica instituído o expediente administrativo em regime de expediente corrido, sem interrupção para almoço, até as 13h, ficando declarado ponto facultativo o restante do dia, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

**Art. 2º** Não se aplicará este Decreto nas seguintes situações:

I – aos setores e servidores diretamente envolvidos na execução, atendimento e operacionalização do Programa “Regulariza a Tempo” da Fazenda Pública Municipal, os quais deverão manter expediente normal, em razão do encerramento do referido programa no dia 17 de dezembro de 2025.

II – aos serviços públicos essenciais, e servidores públicos envolvidos, os quais deverão manter expediente normal ou em regime de plantão, conforme regulamentação própria de cada órgão.

III – na hipótese de ser emitido, por órgão oficial competente, alerta meteorológico que indique risco à segurança da população ou à prestação dos serviços públicos.

**Art. 3º** Caberá aos gestores das Secretarias Municipais e demais órgãos da Administração Pública adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

15 DE DEZEMBRO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO